

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG

PROJETO DE LEI Nº 007/2010

Emenda Supressiva CM Nº 09/2010

Suprima-se:

O artigo 25º.

JUSTIFICATIVA

O artigo 25º se torna desnecessário, uma vez que o presente projeto no seu todo já é disciplinar e nos artigos seguintes, os procedimentos finais são contemplados.

Divinópolis - MG, 08 DE Fevereiro DE 2010

Pr.Paulo Cesar - Vereador - 1º Secretário da Mesa